



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Penedo

Sexta-feira • 8 de Novembro de 2024 • Ano XII • Nº 4050

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Sumário

|                       |         |
|-----------------------|---------|
| Portarias .....       | 02 a 04 |
| Termos Aditivos ..... | 05 a 07 |



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Ronaldo Pereira Lopes

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QJC5MDHFQ0E4REXODLDND

## **Portarias**



### **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS**

**PORTARIA N.º 30, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL AO CONTRATO N.º 025/2024, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6297/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) **Suzana Carla Marinho De Almeida, Matrícula nº 053**, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes ao **Contrato nº 025/2024**, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 6297/2024**, desempenhando as seguintes atividades:

**I.** Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

**II.** Informar seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

**III.** Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, se for o caso, e, inclusive, com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.

**IV.** Verificar as condições de habilitação e o atendimento das exigências legais constantemente, preservando a atualização documental;

**V.** Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

**VI.** Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

Subsede: Av. Walter Ananias, 990 - Poço, Maceió - AL, 57025-510  
Contatos: 82/ 3022-2067 – 3022-2068  
[www.conisul.com.br](http://www.conisul.com.br)



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS**

**VII.** Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

**VIII.** Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

**IX.** Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público;

**X.** Acompanhar e, quando pertinente, realizar a Gestão dos Riscos contratuais;

**XI.** Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

**XII.** Indicar eventuais glosas das faturas;

**XIII.** Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los à unidade competente para pagamento.

**Parágrafo Único.** O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

**Art. 2º** Registre-se, publique-se no Órgão e cumpra-se.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

---

**Pedro Hermann Madeiro**

Superintendente do Consórcio Intermunicipal Do Sul Do Estado De Alagoas - CONISUL

Subsede: Av. Walter Ananias, 990 - Poço, Maceió - AL, 57025-510  
Contatos: 82/ 3022-2067 – 3022-2068  
[www.conisul.com.br](http://www.conisul.com.br)



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS**

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, Suzana Carla Marinho De Almeida, portador(a) do CPF nº **088.525.014-10**, matrícula nº **053**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió/AL, 04 de novembro de 2024

**Suzana Carla Marinho De Almeida**

Servidora do CONISUL

Matrícula nº 053

Subsede: Av. Walter Ananias, 990 - Poço, Maceió - AL, 57025-510  
Contatos: 82/ 3022-2067 – 3022-2068  
[www.conisul.com.br](http://www.conisul.com.br)

## Termos Aditivos



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PENEDO - SAAE  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.

Processo nº 2024.12095966695.SAP.PMP

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 005/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, COM O LOCADOR SR. JOSÉ DOMINGOS DOS SANTOS, NA FORMA ABAIXO:**

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PENEDO - SAAE**, Autarquia Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 12.542.197/0001-70, sediado na Praça Clementino do Monte, nº 270, Centro – Penedo/AL, CEP: 57200-000, neste ato representado por seu Diretor Geral, **Valmir Lessa Lôbo Santos**, nomeado(a) pela Portaria nº 12.443, de 16 de dezembro de 2022, publicada no *DOU* de 16 de dezembro de 2022, portador da Matrícula Funcional nº. 271, doravante denominado **CONTRATANTE** e o(a) **SR. JOSÉ DOMINGOS DOS SANTOS**, CPF Nº 333.595.804-78, localizada na Rua “A”, Povoado Imbira II, Zona Rural, CEP 57.200-000, Penedo/AL, doravante designado **LOCADOR**, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ DOMINGOS DOS SANTOS**, Proprietário do Imóvel, tendo em vista o que consta no Processo nº. 2024.12095966695.SAP.PMP, e em observância às disposições da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 005/2023, por mais 12 (doze) meses, a partir de 02/10/2024 até 02/10/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

### CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 800,00 (*oitocentos reais*), totalizando o valor global de R\$ 9.600,00 (*Nove mil e seiscentos reais*), conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato nº. 005/2023.

2.2. Os pagamentos ocorrerão, sempre até o 5º (quinto) dia útil, após o vencimento, mediante depósito em conta poupança indicada pelo Prestador de Serviços (Banco Brasil, Agência: 1050-2, Conta: 21.944-4).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Penedo deste exercício de 2024, na dotação abaixo discriminada:

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão - 19

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Penedo - SAAE

Coordenação de Licitações e Contratos  
Praça Clementino do Monte, 270, Centro, Penedo/AL

1



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PENEDO - SAAE  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.

|  |  |
|--|--|
| Unidade - 1933                         | Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Penedo - SAAE |
| Unidade Orçamentária: 1933.17.511.0023 | Gestão das Ações de Abastecimento de Água.         |
| Classificação Econômica: 3390.36.00    | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física         |
| Fonte de Recurso: 1899.00.000          | Outros Recursos Vinculados.                        |
| Valor                                  | 9.600,00   |
| Nota de Empenho                        |  |

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Penedo/AL, 08 de novembro de 2024.

**Valmir Lessa Lôbo Santos**  
Diretor Geral do SAAE.  
LOCATÁRIO.

**JOSÉ DOMINGOS DOS SANTOS.**  
LOCADOR  
CPF Nº 333.595.804-78

**TESTEMUNHAS**

CPF: 071.407.224-54

CPF: 054.704.004-09



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS**  
Endereço Subsede: Av. Walter Ananias, Nº 990. Poço. Maceió/AL.  
CEP. 57025-510 Tel. (82) 3022-2067  
**CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 012/2022.**

Processo Administrativo nº 0005693/2024. 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2022. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 012/2022, por 12 (doze) meses. Base Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e cláusula segunda do instrumento contratual originário. Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL, CNPJ nº 18.538.208/0001-24. Contratada: B.G.O. FARIAS – ME, CNPJ nº 26.430.741/0001-04. Valor Global: R\$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais e zero centavos). Data da assinatura: 01 de novembro de 2024.

**MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA**  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL  
CONTRATANTE